Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25- CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 146/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. r - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n" 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

08. IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Sef!urança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01509 - Gerência de Trânsito	
(3760) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	14.000,00
1(0422) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	56.000,00
To'tal..... ~- .. ..-....., ...	70.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08. IDEPPLAN	
08.01 - IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0420) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	30.000,00
(0423) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	33.000,00
15.127.0043.2.051.000 -Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0412) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	7.000,00
To'tal.....___...__.....__..._____.....___.....__.....	70.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,lU, da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadora, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal